



**PORTARIA Nº 037, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**R E S O L V E:**

**PUBLICAÇÃO**  
Jornal: Diário Oficial Eletrônico  
do Município de São Fidélis-DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 1.851 - Página(s): 2  
Data: 03/09/2025

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de setembro de 2025, a servidora OLINDA MARTINS MESSIAS, admitida em 02/08/1993, Matrícula nº 2024/9, ocupante do cargo de PROFESSOR III CLASSE A - Nível 5, do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos mensais integrais.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

|                                          |                     |
|------------------------------------------|---------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983) | R\$ 3.424,20        |
| Triênio 35% (Lei Municipal nº 150/1983)  | R\$ 1.198,47        |
| <b>Totalizando .....</b>                 | <b>R\$ 4.622,67</b> |

**(Quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).**

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025.

**Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).**

**Publique-se e cumpra-se.**

Scheilla Maria Costa de Souza  
Diretora-Presidente do FPMSF